



PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 021.1/2023-PMI-SEMED-D (ADITIVO)**.

OBJETO:

Rescisão Contratual Amigável ao Contrato Nº 021.1/2023-PMI-SEMED-D(ADITIVO), celebrado com a **IGREJA CRISTA EVANGELICA**, inscrito no CNPJ SOB O Nº **05.566.013/0001-46**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

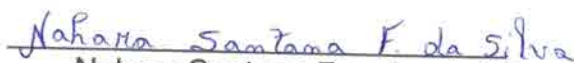
O presente Termo de rescisão contratual tem como fundamento no disposto nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA

Conforme o Ofício nº 558/2023/SEMED/GA, do dia 18/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação, enviado ao Gabinete do Prefeito e despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a Comissão Permanente de Licitação no dia 18/12/2023, no qual expõe a motivação da rescisão contratual, pelo fato da secretaria já possui um espaço próprio onde, ira recepcionar os alunos, e trará mais vantagens a administração pública.

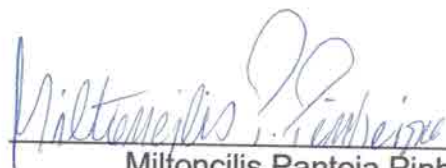
Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da rescisão, e após remeda-se ao controle interno para análise e parecer a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri - PA, 19 de dezembro de 2023.



Nahara Santana Ferreira da Silva

Presidente da CPL



Miltoncilis Pantoja Pinheiro

1º MEMBRO CPL